

PRÁTICAS COMERCIAIS E DIREITO DO CONSUMIDOR

Franco de Velasco e Silva (Acadêmico)

O Direito do Consumidor moderno tem origem no texto constitucional, sendo, portanto, um típico Direito Social com características de direito humano.

As diversas práticas comerciais (métodos, formas, técnicas de aproximação entre fornecedores de produtos e serviços e consumidores) oriundas da sociedade de consumo em massa marginalizam o consumidor como "cidadão", sujeitando-o a um enorme conjunto de situações enganosas e abusivas no mercado. Dentre as práticas mais estudadas estão aquelas decorrentes de atividades de oferta e apresentação de produtos e, também, as práticas publicitárias em geral. Juridicamente, é necessário verificar formas mais eficazes de proteção ao consumidor no mercado brasileiro, principalmente em face de práticas comerciais opressivas, tanto pela dinâmica com que se apresentam quanto pela própria preocupação que a sociedade demonstra.

Palavras-Chaves: 1) direito; 2) consumidor; 3) práticas comerciais